

MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

I N S T I T U T O
DR. MIGUEL SOEIRO



1. Objetivo

Estabelecer normas básicas para a gestão de pessoas, promovendo um ambiente de trabalho ético, respeitoso e alinhado à missão da Instituição.

2. Princípios e Valores

- Respeito à dignidade humana.
- Transparência e ética.
- Igualdade de oportunidades.
- Valorização da diversidade.
- Compromisso com a missão social do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

3. Admissão de Colaboradores

- A contratação será baseada em critérios técnicos e comportamentais.
- Todos os colaboradores/ prestadores de serviços deverão apresentar a documentação exigida.
- O período de experiência seguirá a legislação trabalhista vigente.

4. Jornada de Trabalho

- Cumprimento da carga horária definida em contrato.
- Registro de ponto conforme estabelecido no contrato.
- Horas extras somente mediante autorização prévia.

5. Conduta Profissional

Espera-se que todos os colaboradores e/ou prestadores de serviços:

- Atuem com ética e respeito.
- Mantenham sigilo sobre informações institucionais.
- Preservem o patrimônio da organização.
- Evitem conflitos de interesse.

6. Direitos dos Colaboradores

- Recebimento da remuneração e benefícios acordados.
- Ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Tratamento digno e sem discriminação.
- Capacitação e desenvolvimento profissional quando aplicável.

7. Férias, Licenças e Ausências

Serão concedidas conforme a legislação trabalhista e normas internas da organização.

8. Combate ao Assédio e à Discriminação

O Instituto Dr. Miguel Soeiro não tolera qualquer forma de:

- Assédio moral ou sexual.
- Discriminação por raça, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra condição.

Denúncias poderão ser realizadas diretamente à gestão ou por meio do e-mail da instituição.

9. Saúde e Segurança

Todos os colaboradores devem cumprir as orientações de saúde e segurança no trabalho, zelando pela própria integridade e pela dos demais.

10. Medidas Disciplinares

O descumprimento deste regulamento poderá resultar em:

1. Advertência verbal.
2. Advertência escrita.
3. Suspensão.
4. Desligamento, conforme legislação aplicável.

11. Disposições Finais

Este regulamento aplica-se a todos os colaboradores do Instituto Dr. Miguel Soeiro e poderá ser atualizado sempre que necessário por sua Diretoria.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Diretoria do Instituto Dr. Miguel Soeiro

Compromisso, responsabilidade e transformação por meio de nossas ações